



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

CEP: 35.622-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº 496/97

533/98
574/02

"Dispõe sobre alteração na Lei Municipal nº 471/96 de 22 de agosto de 1.996 e dá outras providências".

O Povo de Paineiras, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

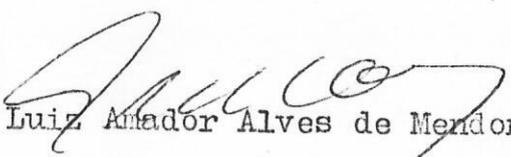
Art. 1º - Fica sem efeito o nome São Rafael de Paineiras no seu parâmetro e art. 1º da Lei 471/96.

Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública a Conferência São Vicente de Paula, de acordo com os Estatutos da mesma.

Art. 3º - A Conferência São Vicente de Paula está localizada na Rua Antônio Pinto da Fonseca, 44 nesta cidade de Paineiras/MG.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Paineiras, 08 de setembro de 1.997.


Dr. Luiz Amador Alves de Mendonça
Prefeito Municipal